PROJETO DE LEI Nº 2644, DE 26 DE MAIO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 201.318,45

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 201.318,45 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNIIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	03 - ENCARGOS		
28.843.0000.0003	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.3.91.97.00.000000	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$	201.318,45
	Recurso: 1025 – Cessão Onerosa Pré Sal		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2644, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois nos dias 20 e 24 de maio o Governo Federal transferiu recursos excedentes da cessão onerosa do Pré Sal. A aplicação desse recurso deve ser direcionada para a criação de reserva financeira para pagamento de despesas previdenciárias ou para investimentos.

No caso em questão, o município destina o recurso para cobertura do déficit atuarial do RPPS, uma vez que, a alíquota complementar sofre um acréscimo de 2%, passando de 19,85% para 21,85% para o ano de 2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2643, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal